



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1.021/GAB/PMMN/2020
DE 29 DE JULHO DE 2020**

“Altera a Lei Municipal n.869, de 29 de novembro de 2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Altera os incisos I e II do art. 44 da lei Municipal n. 869, de 29 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 44
I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo art. 11 de EC n. 103/2019, igual a 14 % (quatorze por cento), calcula sobre remuneração de contribuição:
II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a 14 % (quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para beneficiários do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da constituição Federal;
.....”

Art.2º Ficam revogados integralmente os artigos 15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27 e 33 da Lei Municipal n. 869, de 29 novembro de 2018.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, sendo exigíveis as novas contribuições descritas no artigo Iº desta Lei após o período de noventa, de acordo com § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Monte Negro - RO, 29 de julho de 2020.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ARILDO MOREIRA - M2146,
em 30/07/2020 às 14:56:16, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 30N4.CT07.C20F.1456.Q16A

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



30N4.CT07.C20F.1456.Q16A

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 30N4.CT07.C20F.1456.Q16A